



Município de Arantina

Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina - MG

CNPJ: 17.952.508/0001-92

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025

1. O MUNICÍPIO DE ARANTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº **17.952.508/0001-92**, com sede Rua Juca Pereira, nº 31, Centro – Arantina/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Edimar Luis de Oliveira** em conformidade com os preceitos da **Lei nº 14.133/21** e suas alterações, e a **portaria 044 de 01/07/2025**, torna público a todos os interessados que realizará, no dia **23 de Dezembro de 2025 (terça-feira)**, às **13h00**, **LEILÃO ONLINE**, por meio do portal www.PURCENALEILOES.com.br. O leilão será do tipo **MAIOR LANCE**, envolvendo os bens descritos no **ANEXO I**, e será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial **Sra. CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO**, regularmente matriculada na **JUCEMG sob o nº 1163**, observados os seguintes termos e condições:

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes Prefeitura Municipal de Arantina/MG, relacionados no Anexo I avaliados pela Comissão de Leilão e a Leiloeira Oficial designados para este fim.

2.2. Os bens doravante mencionados **SERÃO VENDIDOS NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRAM**, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas, **SEM QUALQUER GARANTIA**.

2.3. As fotos constantes do site www.purcenaileiloes.com.br **SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS**, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

3. DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

3.1. O leilão será realizado de forma ONLINE permitindo aos interessados oferecer lances, através do portal: www.PURCENALEILOES.com.br.

3.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema eletrônico, o interessado poderá enviar pré-lances ao lote de seu interesse, os quais ficarão registrados no sistema e serão convertidos em lances na abertura da sessão pública.

3.3. Os lances online iniciarão a partir da publicação deste edital, sendo que a abertura da sessão online ocorrerá no dia **23/12/2025, às 13h00**, no portal eletrônico: www.PURCENALEILOES.com.br

3.4 Caso os bens não sejam arrematados na data prevista para a primeira chamada, conforme item **3.3**, fica desde já designado o dia 06/01/2026, às 10h00, para a realização da segunda chamada do leilão, que ocorrerá **exclusivamente na modalidade online**, por meio do portal www.PURCENALEILOES.com.br.

3.5. Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para os lotes que não obtiverem lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto, conforme disposto no item 9.10.



Município de Arantina

Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina - MG

CNPJ: 17.952.508/0001-92

3.6. A leiloeira, por ocasião do leilão, fica desde já desobrigada de efetuar a leitura integral do presente edital, o qual se presume de conhecimento de todos os interessados.

4. DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

4.1. Os bens estão sob guarda do **COMITENTE** e estarão disponíveis para visitação nos locais, datas e horários abaixo indicados:

4.1.1. DOS BENS MÓVEIS

- **Horário:** 08h às 11h e 14h às 17h
- **Período:** de **16/12/2025 a 22/12/2025** (somente em dias úteis)
- **Endereço:** Rua Juca Pereira, 31, Centro, Arantina. (Bruno)

4.2. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e o estado de conservação em que se encontram.

4.3. Durante a visitação, para garantir a segurança de todos, é **terminantemente proibida** a entrada com bolsas, sacolas, capacetes, chinelos, bonés e quaisquer outros objetos similares.

4.4 As imagens, descrições e demais informações disponibilizadas no portal da leiloeira têm caráter meramente ilustrativo e informativo, não substituindo a vistoria presencial. A participação no leilão implica o reconhecimento, pelo licitante, de que teve plena oportunidade de examinar os bens e de que assume integral responsabilidade por sua análise e avaliação, **renunciando a qualquer alegação posterior de desconhecimento ou pedido de ressarcimento** em razão do estado dos bens.

5. DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO:

5.1. Os bens serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA**, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou à Leiloeira qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, tampouco obrigação em realizar consertos, reparos, desmontes ou providências de retirada e/ou transporte do material arrematado.

5.2. Os arrematantes deverão, **nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar e levantar todas as condições dos bens destinados ao leilão**, sendo de sua inteira responsabilidade averiguar a existência da chave principal e reserva, modelo, cor, ano de fabricação, potência, eventuais problemas mecânicos, número do motor, número do chassi e número da carroceria, cientes de que, caso esses números não estejam legíveis ou não sejam originais de fábrica, terão que providenciar a substituição da peça e a respectiva remarcação para posterior regularização junto aos órgãos competentes.



Município de Arantina

Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina - MG

CNPJ: 17.952.508/0001-92

5.3. Caso o número do motor e/ou do chassi não estejam legíveis ou não sejam originais de fábrica, caberá exclusivamente ao arrematante providenciar a troca da peça e a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

5.4. Veículos que eventualmente não possuam número de motor registrado, apresentem danos, ou estejam com motores trocados na BIN (Base Índice Nacional), terão sua regularização sob inteira responsabilidade do arrematante.

5.5. Caso o veículo não possua **CRV/CRLV**, ficará a cargo do arrematante solicitar, junto ao DETRAN, a emissão da segunda via, isentando-se o Comitente e a Leiloeira de quaisquer responsabilidades.

5.6. As multas, gravames e demais despesas que recaírem sobre os bens, **anteriores ao leilão**, serão de **responsabilidade do arrematante**. Portanto, recomenda-se que os interessados levem previamente esses valores.

5.7. Ficam os arrematantes cientes de que são responsáveis pela **regularização física e documental** dos veículos, bem como pela apresentação destes para inspeção veicular obrigatória junto ao DETRAN. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor, alteração de cor, vistoria e/ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação, retificação exigida pelo órgão de trânsito para a realização da vistoria obrigatória, ou divergência relacionada à quilometragem registrada no hodômetro, será de inteira responsabilidade do arrematante, que responderá também por eventuais atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

5.8. A Leiloeira Pública Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários ou comerciantes, sendo meros mandatários, ficando **eximidos de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos**, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de **evicção** (art. 448 do Código Civil Brasileiro) e/ou de natureza tributária, relativamente aos bens alienados.

5.9. Quaisquer divergências encontradas entre as condições e os documentos dos veículos deverão ser comunicadas e peticionadas previamente à Leiloeira, antes da data e do horário fixados para o leilão.

6. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

6.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o início do leilão, por meio do telefone (31) 97183-2526 via e-mail atendimento@purcenaleiloes.com.br, nominalmente a leiloeira.

6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante o comitente, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



Município de Arantina

Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina - MG

CNPJ: 17.952.508/0001-92

7.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

7.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais de Arantina /MG.

7.3. Poderão participar do leilão de veículos considerados **SUCATA**, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido Estado e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução 611/2016 do CONTRAN.

7.3.1 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

7.3.1.1 Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

7.3.1.2 Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

7.4. O veículo arrematado como **SUCATA** será automaticamente baixado pela Divisão de Registro de Veículos, DRV/DETRAN/MG, sem possibilidade de licenciamento e circulação, eis que nos termos do Decreto nº 1.305, de 09 de novembro de 1994, que regulamentou a Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, é obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata.

7.5. Em se tratando de **SUCATA FERROSA**, o lote será pesado por conta do arrematante e acompanhado pelo servidor municipal e a diferença do peso a mais do estimado recolhida aos cofres públicos.

7.6. Os veículos considerados **CONSERVADOS** são aqueles que se encontram em condições de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

8.1. Os interessados poderão participar do presente leilão **eletronicamente (online)**, por meio do portal www.PURCENALEILOES.com.br, devendo realizar seu **cadastro no portal indicado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência** à data da realização do leilão, observadas as condições estabelecidas neste edital e as normas próprias da plataforma eletrônica.

8.2.1. **Se pessoa física:**



Município de Arantina

Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina - MG

CNPJ: 17.952.508/0001-92

8.2.1.1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.

8.2.1.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

8.2.1.3. Comprovante de endereço atualizado.

8.2.2. Se pessoa jurídica:

8.2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

8.2.2.2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

8.2.2.3. Última alteração contratual

8.2.2.4. Inscrição estadual e municipal se for o caso.

8.2.2.5. Comprovante de endereço atualizado.

8.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe da leiloeira em horário comercial pelo telefone (31) 9 7183-2526.

8.4. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site.

8.5. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeira são apenas facilitadores de oferta.

8.6. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

8.7. Em hipótese alguma serão aceitos lances de licitantes que não estejam com os documentos acima informados.

8.8. Para arrematação de veículos considerados **SUCATAS** deverão apresentar sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro em conformidade com o item.

8.9. Os lotes 25 e 26, serão alienados **pelo critério de maior lance por quilograma (R\$/kg)**, conforme avaliação da Comissão de Leilão. Após a arrematação, **a pesagem oficial do material deverá ser realizada obrigatoriamente no ato da retirada**, em data e horário previamente agendados com a Prefeitura Municipal de Arantina/MG, **na presença de representante do Município e do arrematante**. O **valor total a ser pago** corresponderá ao **peso efetivamente apurado na pesagem**, multiplicado pelo **valor do lance vencedor por quilograma**.

9. DOS LANCES DA ARREMATÇÃO:

9.1. A participação no leilão implica no conhecimento e na aceitação, por parte dos licitantes, de todas as exigências e condições estabelecidas neste edital.



Município de Arantina

Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina - MG

CNPJ: 17.952.508/0001-92

9.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para sua realização, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do Anexo I deste edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance, desde que homologado pelo Comitente.

9.3. Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores dos bens fixados no Anexo I deste edital.

9.4. Conforme disposto no item 3.2, os interessados já cadastrados poderão se habilitar no leilão e enviar lances nos lotes de seu interesse através do portal da leiloeira.

9.5. Os lotes serão leiloados na data da abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma randômica, conforme disposições da plataforma.

9.6. Na sucessão de lances, o incremento (diferença entre os valores ofertados) não poderá ser inferior ao valor fixado no portal.

9.7. O valor final de cada lote será encaminhado para homologação pelo Comitente.

9.8. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Comitente e da Leiloeira.

9.9. A Leiloeira reserva-se o direito de, constatada alguma irregularidade, anular o lance, assegurando igualdade de condições a todos os licitantes.

9.10. Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, permanecerá disponível para recebimento de propostas no site da leiloeira pelo prazo de até 03 (três) dias úteis após a realização da sessão.

9.11. O arrematante que descumprir as obrigações de pagamento poderá ter seu cadastro bloqueado e ser impossibilitado de participar de futuros leilões, online ou presenciais.

9.12. É facultado ao Comitente e à Leiloeira, na hipótese de inadimplência do licitante vencedor, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicar o bem em igual prazo e nas mesmas condições previstas neste edital.

9.13. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes de sua retirada, no prazo estabelecido no item 12 deste edital.

9.14. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não sendo admitida a interferência de terceiros ou troca de titularidade.

9.15. Fica ratificado que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude, por parte dos licitantes ou de terceiros, que prejudique o leilão — especialmente combinação de lances e/ou propostas — será imediatamente comunicada à Autoridade Policial e ao Ministério Público, para adoção das medidas cabíveis, nos termos da Lei 14.133/21, bem como do art. 335 do Código Penal Brasileiro, que dispõe:

“Art. 335 – Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à



Município de Arantina

Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina - MG

CNPJ: 17.952.508/0001-92

violência. Parágrafo único – Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”

10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:

10.1. O arrematante receberá via e-mail as orientações para o pagamento da arrematação em favor do Comitente e comissão da Leiloeira.

10.2. O valor do lance deverá ser pago integralmente, à vista, por meio de depósito bancário em conta a ser informada pela Leiloeira em favor do Comitente.

10.3 Para os **Lotes 25 e 26**, referentes às **sucatas**, o pagamento será realizado **após a pesagem oficial do material**, que deverá ocorrer **no ato da retirada**, em data e horário previamente agendados com a Prefeitura Municipal de Arantina/MG. O **valor final devido** corresponderá ao **resultado da multiplicação do peso efetivamente aferido pelo valor do lance vencedor por quilograma (R\$/kg)**.

10.4. O valor correspondente à comissão da leiloeira, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, deverá ser pago por meio de boleto ou depósito bancário em conta em favor do Leiloeira.

10.5. O arrematante terá o prazo de 24 horas, do recebimento do e-mail, para pagamento dos valores de arrematação e comissão da Leiloeira.

10.6. Uma vez confirmado o lance, não se admitirá a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 14.133/21.

10.7. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.8. Caso transcorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas o arrematante não efetive os depósitos devidos, será considerado **desistente**, ficando a venda automaticamente cancelada. Nessa hipótese, incidirão as seguintes **MULTAS**, calculadas sobre o valor do lance vencedor:

- Multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor, a ser recolhida em favor do Contratante;
- Multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a ser recolhida em favor da Leiloeira.

Parágrafo único: O arrematante desistente permanecerá responsável pelo pagamento integral dessas penalidades, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

11. DA ATA:

11.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

11.2. Referida ata será disponibilizada para o Comitente.



Município de Arantina

Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina - MG

CNPJ: 17.952.508/0001-92

12. DA RETIRADA DOS BENS:

12.1. O objeto arrematado somente poderá ser retirado pelo arrematante após a **compensação bancária** dos respectivos cheques, depósitos e/ou transferências realizados em favor do Comitente e da Leiloeira, conforme estabelecido no item 10 deste edital, e durante o horário de expediente.

12.2. A retirada dos bens arrematados será feita **mediante agendamento prévio** com o Comitente, ocasião em que poderão ser entregues os documentos necessários para a transferência de propriedade ou outra documentação pertinente.

12.3. No caso de aquisição de mais de um bem, a entrega somente ocorrerá após a comprovação do pagamento de **todos os bens arrematados**.

12.4. O arrematante que não retirar o bem móvel no prazo de **10 (dez) dias** após a realização do leilão perderá o direito sobre o bem adquirido, bem como os valores pagos, retornando o bem ao patrimônio do Comitente.

12.5. Em se tratando de veículos, a liberação ocorrerá somente mediante o preenchimento e assinatura do CRV/DUT (recibo de transferência). Na hipótese de inexistência do DUT, caberá ao arrematante providenciar, junto ao órgão de trânsito competente, a emissão da segunda via do documento **ou**, conforme o critério definido pela Prefeitura, **será emitida a Carta de Arrematação pelo Comitente para fins de regularização e transferência do bem**. Em ambos os casos, a retirada do veículo somente será autorizada mediante apresentação do documento correspondente e da respectiva Nota de Arrematação. Ressalta-se que a Comunicação de Venda ao DETRAN será realizada exclusivamente a partir da cópia autenticada dos referidos documentos.

12.6. A entrega dos bens será realizada exclusivamente ao titular da compra, não sendo autorizada a retirada por terceiros, salvo mediante apresentação de procuração específica com firma reconhecida.

12.7. A retirada dos veículos deverá ser realizada **exclusivamente por prancha ou guincho**, sendo **terminantemente proibido** ligar, testar, consertar ou realizar qualquer tipo de manutenção no veículo dentro do Pátio da Prefeitura.

12.8. Compete à Leiloeira apenas a expedição da **Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação)**, documento dotado de fé pública e hábil para comprovar a propriedade pelo arrematante. Caso seja necessária **Nota Fiscal** para transporte ou outros fins, caberá ao arrematante providenciá-la por seus próprios meios.

13. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS BENS MÓVEIS:

13.1. A transferência de propriedade, a retirada dos documentos junto ao Comitente e todas as despesas com remoção do bem correrão por conta exclusiva do arrematante.



Município de Arantina

Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina - MG

CNPJ: 17.952.508/0001-92

13.2. Todas as despesas para regularização da documentação de transferência — incluindo taxas, multas, impostos ou quaisquer outros valores vinculados ao veículo — **serão de responsabilidade integral do arrematante vencedor.**

13.3. O arrematante de veículo declara-se ciente de que assume, integralmente, a responsabilidade pela regularização do bem arrematado, arcando com todas as despesas relativas à transferência de propriedade e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como: emolumentos cartorários, recolhimento de IPVA em atraso (inclusive do exercício corrente), multas apontadas ou não nas consultas ao DETRAN, seguro obrigatório, emissão de segunda via de documentos, taxas administrativas e demais tributos ou encargos que incidam ou venham a incidir, bem como pelas exigências referentes à baixa definitiva de veículos classificados como **sucata**.

13.4. O arrematante de veículo deverá providenciar a transferência da propriedade junto ao órgão competente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da retirada do bem, devendo também obter junto ao Comitente toda a documentação necessária para o cumprimento dessa obrigação.

13.5. O arrematante é responsável pela retirada de quaisquer **identificações do Comitente** (adesivos, plaquetas, inscrições ou similares) eventualmente existentes nos bens adquiridos.

13.6. O veículo classificado como **sucata** — irrecuperável ou definitivamente desmontável — não poderá, em hipótese alguma, voltar a circular, devendo obrigatoriamente ser baixado em caráter definitivo junto ao DETRAN.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos necessários para a regularização dos bens, quando for o caso, não cabendo à Prefeitura e à Leiloeira qualquer responsabilidade.

14.2. Demais impostos, taxas e multas porventura incidentes — incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas cartorárias e outras — correrão por conta exclusiva do arrematante.

14.3. O Município não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com quem o adquirente venha futuramente a transacionar o bem objeto deste leilão.

14.4. As fotos dos bens disponibilizadas no site da Leiloeira, bem como eventuais imagens em vídeo exibidas durante o leilão, têm caráter **meramente ilustrativo**, com a finalidade de auxiliar os licitantes. A manifestação de interesse na arrematação somente deve ocorrer após visita física e aferição das condições reais dos bens.

14.5. A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas constantes deste edital.

14.6. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente ou pela Leiloeira como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações ou das penalidades cabíveis.



Município de Arantina

Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina - MG

CNPJ: 17.952.508/0001-92

14.7. O adquirente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

14.8. A presente licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, **podendo este revogá-la, em defesa do interesse público, ou anulá-la em caso de irregularidade**, no todo ou em parte, **em qualquer fase**, de ofício ou mediante provocação, bem como adiar ou prorrogar os prazos estipulados.

14.9. Fica reservado ao Comitente e à Leiloeira o direito de incluir, retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades, quaisquer dos bens descritos neste edital, até a homologação do leilão.

14.10. Reserva-se o direito de correção de eventuais informações incorretas, decorrentes de erros gráficos ou materiais.

14.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Andrelândia como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste processo.

ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS:

Arantina/MG, 26 de Novembro de 2025

MUNICIPIO DE ARANTINA/MG

**CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO
LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL
JUCEMG 1163**



Município de Arantina

Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina - MG

CNPJ: 17.952.508/0001-92

ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS:

É de inteira responsabilidade do Arrematante verificar previamente **O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM**, a **EXISTÊNCIA DE MULTAS, TRIBUTOS, ENCARGOS OU QUAISQUER DÉBITOS INCIDENTES SOBRE O BEM**, não cabendo ao Comitente ou à Leiloeira qualquer responsabilidade.

LOTE	MARCA/MODELO	LANCE INICIAL	ÔNUS
1	I/RENAULT KANGOO RONTANAMB, PLACA O****, ANO 2014/2014 CHASSI 9****4	R\$ 8.000,00	O(a) interessado(a) deverá verificar se há pendências junto aos órgãos competentes, que possam recair sobre o veículo objeto do leilão.
2	IVECO DAILY, PLACA P****8, ANO 2016/2018 CHASSI 9*****9	R\$ 25.000,00	O(a) interessado(a) deverá verificar se há pendências junto aos órgãos competentes, que possam recair sobre o veículo objeto do leilão.
3	VW GOL, PLACA O*****4, ANO 2013/2014 CHASSI 9*****6	R\$ 10.000,00	O(a) interessado(a) deverá verificar se há pendências junto aos órgãos competentes, que possam recair sobre o veículo objeto do leilão.
4	RENAULT KWID ZEN, PLACA O*****1, ANO 2020/2021 CHASSI 8*****2	R\$ 15.000,00	MULTA DE R\$ 1.041,24 EM 10/11/2025. O(a) interessado(a) deverá verificar se há pendências junto aos órgãos competentes, que possam recair sobre o veículo objeto do leilão.
5	VW UP TAKE MA, PLACA O****1, ANO 2014/2015 CHASSI 9*****6	R\$ 10.000,00	O(a) interessado(a) deverá verificar se há pendências junto aos órgãos competentes, que possam recair sobre o veículo objeto do leilão.
6	FIAT DOBLÒ AMBULÂNCIA, PLACA O****2, ANO 2013/2019 CHASSI 9*****3	R\$ 10.000,00	O(a) interessado(a) deverá verificar se há pendências junto aos órgãos competentes, que possam recair sobre o veículo objeto do leilão.
7	VW UP TAKE MA, PLACA P****8, ANO 2014/2015 CHASSI 9****1	R\$ 20.000,00	O(a) interessado(a) deverá verificar se há pendências junto aos órgãos competentes, que possam recair sobre o veículo objeto do leilão.
8	FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, PLACA H****5, ANO 2010/2011 CHASSI 9****1	R\$ 10.000,00	MULTA DE R\$ 390,46 EM 10/11/2025. O(a) interessado(a) deverá verificar se há pendências junto aos órgãos competentes, que possam recair sobre o veículo objeto do leilão.
9	VW GOL 1.0L MCV, PLACA Q****5, ANO 2019/2021 CHASSI 9*****0	R\$ 12.000,00	O(a) interessado(a) deverá verificar se há pendências junto aos órgãos competentes, que possam recair sobre o veículo objeto do leilão.
10	VW KOMBI ESCOLAR, PLACA H****7, ANO 2006/2008 CHASSI 9*****5	R\$ 10.000,00	O(a) interessado(a) deverá verificar se há pendências junto aos órgãos competentes, que possam recair sobre o veículo objeto do leilão.
11	VW KOMBI, PLACA O***1, ANO 2014/2018 CHASSI 9*****5	R\$ 12.000,00	O(a) interessado(a) deverá verificar se há pendências junto aos órgãos

**Município de Arantina**

Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina - MG

CNPJ: 17.952.508/0001-92

			competentes, que possam recair sobre o veículo objeto do leilão.
12	PÁ-CARREGADEIRA W20 CASE NÚMERO DE SÉRIE 6****0	R\$ 30.000,00	O(a) interessado(a) deverá verificar se há pendências junto aos órgãos competentes, que possam recair sobre o veículo objeto do leilão.
13	PNEUS 17.5-25 RECAUCHUTADOS	R\$ 2.400,00	O(a) interessado(a) deverá verificar se há pendências junto aos órgãos competentes, que possam recair sobre o veículo objeto do leilão.
14	TRATOR LS PLUS 80, ANO 2018, COR AZUL NÚMERO DE SÉRIE 98****8	R\$ 45.000,00	O(a) interessado(a) deverá verificar se há pendências junto aos órgãos competentes, que possam recair sobre o veículo objeto do leilão.
15	TRATOR LS, ANO 2018, COR AZUL NÚMERO DE SÉRIE 9****2	R\$ 40.000,00	O(a) interessado(a) deverá verificar se há pendências junto aos órgãos competentes, que possam recair sobre o veículo objeto do leilão.
16	TRATOR LS U80, COR AZUL NÚMERO DE SÉRIE 9****4	R\$ 20.000,00	O(a) interessado(a) deverá verificar se há pendências junto aos órgãos competentes, que possam recair sobre o veículo objeto do leilão.
17	CARRETA DE TRATOR DE 02 (DOIS) EIXOS	R\$ 3.000,00	O(a) interessado(a) deverá verificar se há pendências junto aos órgãos competentes, que possam recair sobre o veículo objeto do leilão.
18	GRADE ARADORA KLR 20 DISCOS Nº DE SÉRIE 23/2**2	R\$ 25.000,00	O(a) interessado(a) deverá verificar se há pendências junto aos órgãos competentes, que possam recair sobre o veículo objeto do leilão.
19	MOTOR ELÉTRICO / BOMBA D'ÁGUA TRIFÁSICO DE 15 CV	R\$ 5.000,00	O(a) interessado(a) deverá verificar se há pendências junto aos órgãos competentes, que possam recair sobre o veículo objeto do leilão.
20	MOTOR ELÉTRICO / BOMBA D'ÁGUA TRIFÁSICO DE 20 CV	R\$ 1.200,00	O(a) interessado(a) deverá verificar se há pendências junto aos órgãos competentes, que possam recair sobre o veículo objeto do leilão.
21	BETONEIRA 320 LITROS – 01 un.	R\$ 200,00	O(a) interessado(a) deverá verificar se há pendências junto aos órgãos competentes, que possam recair sobre o veículo objeto do leilão.
22	JANELAS DE FERRO COM VIDROS	R\$ 540,00	O(a) interessado(a) deverá verificar se há pendências junto aos órgãos competentes, que possam recair sobre o veículo objeto do leilão.
23	CONECTORES MARROM E AZUL	R\$ 500,00	O(a) interessado(a) deverá verificar se há pendências junto aos órgãos competentes, que possam recair sobre o veículo objeto do leilão.
24	SUCATA DE BATERIAS	R\$ 30,00	O(a) interessado(a) deverá verificar se há pendências junto aos órgãos competentes, que possam recair sobre o veículo objeto do leilão.

**Município de Arantina***Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina - MG***CNPJ: 17.952.508/0001-92**

25	SUCATA DE ALUMÍNIO (KG)	5,00 (KG)	Vide itens 8.8 e 10.3 do edital. O(a) interessado(a) deverá verificar se há pendências junto aos órgãos competentes, que possam recair sobre o veículo objeto do leilão.
26	SUCATA DE FERRO (KG)	0,10 (KG)	Vide itens 8.8 e 10.3 do edital. O(a) interessado(a) deverá verificar se há pendências junto aos órgãos competentes, que possam recair sobre o veículo objeto do leilão.
27	SUCATA DE INFORMÁTICA	R\$ 100,00	O(a) interessado(a) deverá verificar se há pendências junto aos órgãos competentes, que possam recair sobre o veículo objeto do leilão.
28	MÁQUINA DE LAVAR	R\$ 100,00	O(a) interessado(a) deverá verificar se há pendências junto aos órgãos competentes, que possam recair sobre o veículo objeto do leilão.
29	CARTER DAF 4000	R\$ 400,00	O(a) interessado(a) deverá verificar se há pendências junto aos órgãos competentes, que possam recair sobre o veículo objeto do leilão.